



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Venâncio Aires

**LEI Nº 6.776, DE 13 DE ABRIL DE 2021**  
Comunicação Interna nº 2.871/2021

*Inserir inc. XVII ao art. 3º da Lei nº 5.860, de 24 de agosto de 2016, que “Reestrutura o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 3.007, de 16 de julho de 2002”.*

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.  
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Insere inc. XVII ao art. 3º da Lei nº 5.860/2016, considerada a redação da Lei nº 5.928, de 10 de maio de 2017, conforme segue:

Art. 3º (*Omissis*)  
[...]

XVII – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

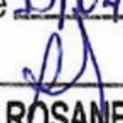
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 13 de abril de 2021.

  
**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal  
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

  
**Mara Rosane Cruz da Silva**  
Assessora Administrativa  
Secretaria de Administração

Afixado no Quadro de Avisos Durante  
o Período de 13/04 à 13/05

  
**MARA ROSANE DA SILVA**  
Assessora Administração  
Matrícula nº 8719/0